



**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 001/2020  
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E PEB II-ARTE E EDUCAÇÃO  
FÍSICA**

O Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei municipal nº 1239/2012 de 09/04/2012, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, destinado a selecionar Professor de Educação Básica PEB I e PEB II-Arte e Educação Física para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**I – Das Disposições Preliminares**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos destina-se a selecionar candidatos para Professor de Educação Básica PEB I e PEB II-Arte /Educação Física para atuarem na Educação Infantil e Fundamental, em caráter de substituição nos afastamentos e licenças médicas (que ultrapassem 30 dias letivos) que venham ocorrer durante o ano letivo de 2020.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este Edital e seus anexos, realizado e supervisionado pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura e Comissão de Análise e Acompanhamento.
- 1.3. Os requisitos básicos a nível de escolaridade para o Professor de Educação Básica PEB I : Diploma ou (Histórico Escolar acompanhado de certificado de conclusão) de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma (Histórico Escolar acompanhado de Certificado de Conclusão) do Curso Normal Superior.
- 1.4. Os requisitos básicos a nível de escolaridade para o Professor PEB II-Arte:  
Habilitação específica de grau superior, em curso de licenciatura na área.
- 1.5. Os requisitos básicos a nível de escolaridade para o Professor PEB II-Educação Física: Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) de acordo com o Estatuto do Conselho Federal de Educação Física - Capítulo I- Art:13.
- 1.6. O prazo do presente processo seletivo terá validade durante o ano letivo de 2020, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Sarapuí, ser renovado para o próximo ano subsequente.
- 1.7. O processo de seleção constará de Análise de Diploma de Títulos.
- 1.8. O regime jurídico para as contratações será o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

**II – Dos Requisitos para Investidura**

- 2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- 2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições.
- 2.5. Não ser aposentado por invalidez.
- 2.6. Atender aos requisitos básicos a nível de escolaridade, de acordo com o item 1.4 e 1.5.
- 2.7. Não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa, fato que será declarado no ato da posse.



### III – Das Inscrições

3.1. As inscrições e entrega da documentação para análise, serão realizada exclusivamente na Sede da Diretoria de Educação e Cultura, localizada a Rua Quintino Bocaiuva, 314 – Centro – Sarapuí - SP, no período de 13 a 17 de Janeiro de 2020, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição( anexo I) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:

I - Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

II - Fotocópia do Comprovante de Residência;

III - Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;

IV - Fotocópia do Histórico Escolar e/ou Diploma a que se refere o item 1.4 e 1.5.

V- Fotocópia de Diploma e Certificados das Titulações para análise e pontuação.

VI - As fotocópias dos documentos relacionados no item anterior, deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência.

3.3. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração autenticada.

3.4. Ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos, o (a) desde logo, declara o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas pelo presente edital.

3.5. O edital de homologação dos inscritos será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Sarapuí, Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br))

3.6. O prazo de validade dos certificados de Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento, contará da data de obtenção, pelo período de 02 anos, sendo válido o ano de 2018 e 2019.

### IV – Dos critérios de Análise da Documentação

4.1. A pontuação através de análise dos diplomas e títulos será feita pela equipe de técnicos da Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Sarapuí, classificando os candidatos por ordem decrescente, tendo como critério o que está inserido abaixo:

I - Doutorado na Área da Educação = **5,000** (cinco inteiros);

II - Mestrado na Área da Educação = **4,000** (quatro inteiros);

III - Pós – Graduação na Área de Educação com carga horária mínima de 360 horas = **3,000** (três inteiros). Na apresentação de outro certificado de pós graduação com carga horária mínima de 360 horas, serão contados 2,000 (dois inteiros) não podendo exceder a 4,000 (quatro inteiros).

IV - Diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação = **4,000** (quatro inteiros) por Diploma. Na apresentação de mais Diplomas, serão contados 1,000 (um inteiro) por diploma apresentado, não podendo exceder a 3,000 (três inteiros).

V - Certificados de Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária mínima de 180 horas = **1,000** ( um inteiro) por Certificado;

4.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência para efeito de classificação o seguinte:

I- Candidato (a) com maior idade;

II – Candidato (a) com maior número de filhos.



4.3. A relação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Sarapuí, Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)).

#### **V – Dos Recursos**

- 5.1. Caberá recurso contra a totalização de pontos obtidos na classificação, no prazo previsto neste edital.
- 5.2. O prazo para interposição de recursos será no dia 23/01/2020 até às 17 horas, o recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Educação e Cultura, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 314 – Centro – Sarapuí - SP
- 5.3. O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)
- 5.4. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 5.5. Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido.
- 5.6. O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

#### **VI – Da Contratação**

6.1. Os candidatos selecionados, após convocados para contratação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser fotocopiados em 02 (duas) vias, sendo uma para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sarapuí e Unidade Escolar na qual teve classe atribuída, como segue:

- I - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- II - Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- III - Cópia do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- IV - Cópia do Comprovante de Residência;
- V- Cópia de Diploma e Certificados das Titulações para Cargo;
- VI - Cópia do Título de Eleitor;
- VII - Cópia da certidão de Casamento;
- VIII - Cópia de Certidão de Nascimento de Filhos;
- IX - 01 foto ¾;
- X - Carteira de trabalho
- XI - Cópia do CREF para o cargo de PEB II- Educação Física

#### **VII – Da Atribuição**

7.1. O docente classificado será convocado para atribuição através de convocação que será publicado no site da prefeitura e nas repartições das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sarapuí, com data, horário local a ser determinado pela Diretoria de Educação e Cultura.

7.2. O não comparecimento do (a) candidato (a) por edital para atribuição no local e data previstos, será entendido como desistência.

#### **VIII – Das Disposições Finais**

8.1. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Sarapuí, Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí ([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br))

8.2. Será responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado através do site([www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)), tanto nos termos ora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.3. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação.

8.4. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos obedecerá as seguintes datas:

13/01/2020 à 17/01/2020	Período de inscrições
20/01/2020 e 21/01/2020	Análise da Documentação e Apuração dos Pontos
22/01/2020	Divulgação da classificação provisória
23/01/2020	Prazo para recursos
24/01/2020	Julgamento dos recursos.
27/01/2020	Divulgação da Classificação final e homologação
28/01/2020	<b>Atribuição</b> Local: E.M.E.F. "Profª Conceição Aparecida Holtz Santos" Horário: 9:00 h

Os anexos utilizados para este edital constarão no final deste documento.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Comissão de Análise e Acompanhamento e Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos

Sarapuí, 07 de Janeiro de 2020

Wellington Machado de Moraes

Prefeito Municipal

Prof.º Robson de Araújo

Diretor Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I / PEB II-ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA Nº 001/2020.**

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ . CARGO: \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME COMPLETO:			
CPF:			
ESTADO CIVIL:			
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO			
NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:			
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO:			
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			
CPF:			
RG:	Data Emissão:	Órgão Emissor:	UF:
<b>LOGRADOURO</b>			
TIPO: ( ) RESIDENCIAL			
CEP:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
UF:		MUNICÍPIO:	
TELEFONE/ CELULAR:		E-MAIL:	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>			
NÍVEL DE ENSINO:			
ÁREA DE FORMAÇÃO:			
INSTITUIÇÃO:			
ASSINATURA DO CANDIDATO			
_____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E PEB II-ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA.**  
INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ . CARGO: \_\_\_\_\_

**Local de Inscrição:** Diretoria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 314 – Centro – Sarapuí/ SP.

Data: \_\_\_\_/01/2020.

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



ANEXO II INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.

CARGO \_\_\_\_\_

**NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO ENTREGOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- ( ) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA, COM TODOS OS DADOS SOLICITADOS, SEM RASURAS E/ OU EMENDAS.
- ( ) FOTOCÓPIA NÍTIDA DO DOCUMENTO RG (FRENTE E VERSO)
- ( ) FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- ( ) FOTOCÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU DIPLOMA
- ( ) FOTOCÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- ( ) FOTOCÓPIAS DE DIPLOMA E CERTIFICADOS DAS TITULAÇÕES, PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO.

Sarapuí, \_\_\_\_ de Janeiro de 2020.

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

